



CERTIFICADO Nº 743 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FRI REI ABATEDOURO LTDA
CNPJ/CPF : 45.775.386/0001-41

Empreendimento : FRI REI ABATEDOURO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Matadouro Novo número/km S/N Bairro São Cristóvão CEP 36684-390 São João Nepomuceno - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São João Nepomuceno (LAT) -21.5137, (LONG) -43.0116

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 743/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade instalada	130	cabeças/dia
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc)	Capacidade instalada	55	cabeças/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 27/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 27/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 27/12/2024 18:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 743 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0030066/2024-76

Outorga de Direito de Uso de Recursos 2001784/2022

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	0,055	L/s
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Área útil	0,005	ha



CERTIFICADO Nº 743 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

01 Instalar Depósito Temporário de Resíduos – DTR no canteiro de obras.

Obs: Apresentar relatório técnico/fotográfico descritivo comprovando a instalação de Depósito Temporário de Resíduos - DTR no canteiro de obras.

Prazo: antes do início das obras.

02 Instalar banheiro químico no canteiro de obras.

Obs: Apresentar relatório técnico/fotográfico descritivo comprovando a instalação de banheiro químico no canteiro de obras.

Prazo: antes do início das obras.

03 Realizar aspersão de água nas vias de acesso e canteiro de obras.

Obs: Apresentar relatório técnico/fotográfico descritivo das ações empreendidas durante o período de execução das obras.

Prazo: na formalização da LO.

04 Apresentar laudo de inspeção da caldeira de geração de vapor.

Prazo: na formalização da LO.

05 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

Prazo: durante a vigência da licença.

06 Executar o PRADA referente a compensação pela intervenção em APP. OBS: O plantio deverá ser iniciado em novembro de 2025, conforme proposto no cronograma de execução.

Prazo: Conforme cronograma de execução apresentado no PRADA.

07 Enviar à URA ZM relatórios descritivos/fotográficos de acompanhamento da execução do PRADA. Semestralmente, durante os 3 primeiros anos após o plantio, e depois anualmente.

Prazo: durante a vigência da licença.